

PORTARIA Nº 103/2014

“Concede licença a servidor público por motivo de doença em pessoa da família“

Valserina Maria Bulegon Gassen, Prefeito Municipal em Exercício de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 107 da Lei 044/93, concede 03 (três) dias de licença a servidora **Letícia Seckler Rauber** para acompanhar familiar em tratamento de saúde, a contar de 17 de março de 2014.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, aos vinte e cinco dias de março de dois mil e quatorze.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 25.03.2014

Delisete M. B. Vizzotto
Assessor Administrativo